
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

17
Out
2017

CLIP PING



TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

MARECHAL FLORIANO

Motorista que matou jovem há 8 anos em acidente é condenado

A Justiça decretou pena de 10 anos e seis meses de prisão ao pedreiro Luiz Carlos Pereira

▲ **KATILAINE CHAGAS**
kchagas@redgazeta.com.br

A condenação que a família do jovem Maycon Willian Endringer, 19 anos, esperava desde de 2009 saiu no final da tarde de ontem. A Justiça condenou a 10 anos e seis meses de prisão o pedreiro Luiz Carlos Pereira por homicídio doloso pelo acidente que matou Maycon há oito anos, em Marechal Floriano, Região Serrana do Estado.

“Ele saiu daqui direto para o xadrez. Estou aliviada porque foram muitos anos de luta e sofrimento. Feliz não estou porque isso não vai trazer meu filho de volta. Mas é gratificante saber que a minha luta não foi em vão”, desabafa Bernadete Maria Tschaen, 57 anos, mãe de Maycon.

Maycon ia de moto com um amigo para a escola, pela BR 262, quando foi atingido pelo carro do motorista, hoje o condenado pela Justiça Luiz Carlos Pereira, que dirigia embriagado. O amigo de Maycon Daniel Luiz Silva Júnior, 33 anos, estava na garupa da moto e teve a perna esquerda amputada por causa das consequências do acidente.

Luiz Carlos foi condenado a dois anos e seis meses de prisão por lesão corporal grave contra Daniel e a oito anos de prisão por homicídio com dolo eventual, em que se assume o risco de que o crime pode ocorrer.

PERDÃO

A mãe de Maycon relata que o juiz Bruno Feu Rosa, da Comarca de Marechal Floriano, deu ao réu a oportunidade de se defender e pedir perdão. “Mas ele disse que foi um acidente, que não teve culpa de nada”, afirma Bernadete.

Muito emocionada, a mãe recebia os cumprimentos de moradores de Marechal Floriano após o julgamento. “Muitas pessoas esperavam por essa notícia. Graças a Deus ela veio.”



BERNARDO COUTINHO/ARQUIVO

ARI MELO/TV GAZETA

Bernadete Tschaen era mãe de Maycon Willian Endringer. O jovem estava de moto ao ser atingido por Luiz Carlos na BR 262



Sentenciado também por lesão corporal

▲ O advogado Daniel Luiz da Silva Júnior, 33 anos, foi uma das vítimas do acidente que matou Maycon Willian Endringer, aos 19 anos, em 2009. Daniel teve parte da perna esquerda amputada como consequência dos ferimentos do acidente na BR 262, em Marechal Floriano.

Ele assistiu ontem o acusado ser condenado por homicídio e por lesão corporal grave. “É uma lição de moral. Porque muita gente dirige depois de beber. Muita gente acha que vai pagar fiança ou que vai pegar até quatro anos e responder em liberdade. Pode ser um paradigma para muita gente”, avalia Daniel.

Ele ressaltou o número de anos de condenação. Luiz Carlos Pereira foi con-

denado a oito anos de prisão por homicídio e a dois anos e seis meses por lesão corporal grave. O juiz aplicou atenuante por ele ser réu primário e por ter confessado.

“Realmente foi uma pena minorada. Ele deu a pena mínima tanto para o meu caso quanto para o do Maycon”, relatou Daniel.

NOVA VIDA

Até o acidente acontecer, Daniel trabalhava como electricista. Sem entender por que o causador de seu acidente não foi preso no ato ele mudou de vida e foi estudar Direito.

“Pelo menos houve punição por ele dirigir embriagado. Embora Maycon não vá voltar, ele (Luiz) vai para o regime fechado e poderá pensar em tudo o que aconteceu.”

ARI MELO/TV GAZETA



Daniel teve a perna amputada após o acidente

EMBRIAGUEZ

“QUE ISSO SIRVA DE EXEMPLO. HÁ MUITOS CASOS”

Bernadete Tschaen
Mãe de Maycon Willian

▲ Desde que o filho Maycon Willian Endringer morreu em 2009, aos 19 anos, Bernadete Maria Tschaen, 57, realiza caminhadas anuais por Justiça. A trajetória daqui para frente deverá ser outra.

Pretende manter as caminhadas?

Se continuarmos, vamos mudar o estilo de caminhada. Antes fazia por justiça. A justiça foi feita. Então agora vai ser por um trânsito melhor, mais consciente.



O que achou dos anos de prisão (10 e meio)?

Gostaria que ele tivesse pagado mais tempo. Por mim seria perpétua. Mas agradeço que teve condenação. Muitos não conseguem isso.

Acredita que pode virar exemplo?

Com certeza. Que isso sirva de exemplo. Há muitos casos de embriaguez ao volante.

Luiz Carlos Pereira (o acusado) pediu perdão?

O juiz deu a ele o direito de pedir perdão e ele não pediu. Disse que não tinha culpa porque foi um acidente.

E como está sua filha?

Ela está bem abalada, mas amanhã (hoje) é aniversário dela, então vamos tentar relaxar.

ANÁLISE

“O juiz poderia ter fixado pena maior”

▲ Pela gravidade (resultado morte e lesão grave) e a incidência que esse tipo de crime (homicídio por embriaguez ao volante) vem ocorrendo, o juiz poderia ter fixado uma pena base maior. Cabe ao Ministério Público interpor recurso na tentativa de majorar essa pena.

De fato, não é comum haver esse tipo de penalidade quando se trata de crime no trânsito. Isso porque o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) aplica como regra o homicídio culposo, dependendo da autoridade policial e posteriormente do Ministério Público o enquadramento

como dolo eventual (quando o agente assume o risco do resultado morte). O tempo para a decisão (oito anos depois do crime) não parece razoável. Contudo, quando não há réu preso, o processo não costuma receber a celeridade que tem com réu preso.

— **KELLY ANDRADE**
ADVOGADA

Condenado a 10 anos de prisão por morte no trânsito

Luiz Carlos Pereira causou acidente na BR-262, em Marechal Floriano, que matou o motociclista Maycon Entringer em 2009

Iago Miranda
MARECHAL FLORIANO

Foram oito anos de espera, mas a sensação de justiça finalmente chegou para os familiares e amigos do jovem Maycon Willian Entringer, 19, que morreu em um acidente de moto após ser atingido pelo veículo conduzido pelo pedreiro Luiz Carlos Pereira, no dia 25 de abril de 2009, no km 42 da BR-262, em Marechal Floriano.

A família do advogado Daniel Luiz da Silva Junior, 33, estava na garupa da moto pilotada por Maycon e teve a perna amputada. Ele teve ainda complicações na bacia, na uretra e teve de retirar o baço. Parte da condenação foi referente às graves sequelas que ele sofreu.

O tribunal do júri votou e o juiz do Fórum Marechal Floriano, Bruno de Oliveira Feu Rosa, julgou procedente que o culpado fosse condenado a 10 anos e seis meses de prisão imediata, em regime fechado.

Familiares e amigos de Maycon compareceram ao júri trajando camisetinhas com o rosto do rapaz.

"Este é o resultado de anos de luta e muito sofrimento. Não estou feliz, porque meu filho não vai voltar, mas é gratificante saber que nada foi em vão e que a justiça foi feita", disse a mãe da vítima, a funcionária pública Bernadete Maria Tschaen, 57.



FOTOS: IAGO MIRANDA/AT

A irmã de Maycon, a também funcionária pública Yasmim Aline Entringer, 19, que faz aniversário hoje, disse que recebeu com antecipação um grande presente.

"Meu presente foi ver a justiça sendo feita. Meu irmão não voltará, isso machuca muito, mas é um alívio", disse Yasmim.

Daniel Luiz lamentou a postura do acusado. "Eu não me recordo do acidente, mas o laudo oficial garante que o motorista entrou na contramão e estava alcoolizado. Somado a isso, ele nunca veio até nós oferecer ajuda, nem à minha família, nem à do Maycon", assegurou Daniel.

Na sentença, o juiz deixou claro que levou em conta a presença de

LUIZ CARLOS (de camisa amarela) ouviu a sentença no Fórum de Marechal Floriano. Mãe e irmã de Maycon colaram cartazes pedindo justiça



álcool no corpo de Luiz Carlos. Foram sete anos pela morte de Maycon e a mais 3 anos e meio pelas graves sequelas deixadas em Daniel.

"Espero que essa decisão da Justiça amenize o sofrimento de to-

dos. Um se foi, outro tem uma debilidade permanente. É apenas um acalento que a Justiça dos homens pode oferecer", afirmou o juiz.

Luiz Carlos não quis comentar a decisão da Justiça.

ENTENDA O CASO

Família fez passeatas e protestos

Acidente

> O ACIDENTE aconteceu no dia 25 de abril de 2009, quando o auxiliar administrativo Maycon Willian Entringer pilotava sua moto de Santa Isabel, Domingos Martins, sentido Marechal Floriano, com o amigo Daniel Luiz da Silva Junior na garupa. O piloto foi surpreendido pelo pedreiro Luiz Carlos Pereira, que seguia para Vitória.

> MAYCON morreu e Daniel perdeu uma das pernas, além de sofrer fraturas graves e ter o baço retirado.



FAMILIARES de Maycon: justiça

> AS INVESTIGAÇÕES mostraram que o condutor do carro apresentava níveis de consumo alcoólico acima do permitido e teria invadido a contramão.

> LUIZ CARLOS permaneceu preso apenas na noite do acidente, sendo liberado no dia seguinte após pagar fiança de R\$ 1.500.

Luta da família

> A MÃE DE MAYCON, a funcionária pública Bernadete Maria Tschaen, desde então, luta por justiça. Contando com o apoio de parentes, amigos e admiradores, foram feitas várias passeatas e manifestações cobrando punição.

> O JÚRI POPULAR estava marcado para 20 de setembro, porém a data precisou ser adiada para ontem, depois que o advogado de defesa apresentou um atestado médico.

> APÓS a decisão do júri, o juiz Bruno de Oliveira Feu Rosa condenou Luiz Carlos por homicídio doloso e por ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.

OUTROS CASOS DE CONDENÇÃO

Crianças mortas em "pega"

O autônomo David Nunes Pereira, foi condenado, no dia 21 de novembro de 2012, pelo Tribunal do Júri da Serra, a 14 anos de reclusão pela acusação de matar duas crianças e ferir outras duas pessoas, durante "pega" na avenida Mangueiros, próximo ao cemitério Jardim da Paz, no bairro Civit II, mesmo município. A tragédia aconteceu no dia 28 de março de 2004.



LUIZ PAJAU - 28/03/2004



ÁLBUM DE FAMÍLIA - 01/09/2008

Presos por morte em posto

O dono do carro que atropelou e matou o jovem Rodrigo Lopes, de 20 anos, em 2008, em um posto de combustíveis em Vila Velha, foi preso no dia 18 de agosto.

Maurício Joviniano Soneghet já havia sido condenado por homicídio em 2014, mas recorreu e estava em liberdade. Gabriela Bernardino dos Santos, que dirigia o carro, está presa desde 2016.

Motorista bêbado que matou jovem em acidente é condenado a 10 anos

Luiz Carlos Pereira invadiu a contramão e atingiu a moto que Maycon, 19 anos, pilotava; o jovem morreu e o garupa teve a perna amputada

Dez anos e seis meses de prisão. A condenação que a família do jovem Maycon Willian Entringer, 19 anos, esperava desde de 2009 acabou de sair no final da tarde desta segunda-feira (16). A Justiça condenou o pedreiro Luiz Carlos Pereira por homicídio doloso pelo acidente que matou Maycon há oito anos, em Marechal Floriano, Região Serrana do Espírito Santo.

Ele saiu daqui direto para o xadrez. Estou aliviada porque foram muitos anos de luta e sofrimento. Feliz não estou porque isso não vai trazer meu filho de volta. Mas é gratificante saber que a minha luta não foi em vão - Bernadete Maria Tschaen, mãe de Maycon

Maycon seguia de moto com um amigo para a escola, pela BR 262, quando foi atingido pelo motorista, hoje um condenado pela Justiça, Luiz Carlos Pereira, que dirigia embriagado. O amigo de Maycon que estava na garupa da moto, Daniel Luiz Silva Júnior, 33 anos, teve a perna esquerda amputada por causa das consequências do acidente.

Luiz Carlos foi acusado por tentativa de homicídio e por homicídio com dolo eventual, em que se assume o risco de que o crime pode ocorrer.

A mãe de Maycon relata que juiz Bruno Feu Rosa, da Comarca de Marechal Floriano, deu ao réu a oportunidade de se defender e pedir perdão. "Mas ele disse que foi um acidente, que não teve culpa de nada", afirma Bernadete, ou Dete, como é conhecida em Marechal Floriano.

Muito emocionada, Dete recebia os cumprimentos de moradores de Marechal Floriano após o julgamento. "Muitas pessoas esperavam por essa notícia. Graças a Deus ela veio.

Motorista que matou jovem há 8 anos em acidente no ES é condenado a 10 anos e 6 meses de prisão

Maycon Willian Entringer morreu em 2009, na BR-262, em Marechal Floriano. Ele ia de moto com um amigo para a escola, quando foi atingido pelo motorista embriagado.

O pedreiro Luiz Carlos Pereira, acusado de provocar o acidente que matou o jovem Maycon Willian Entringer, há oito anos, foi condenado a 10 anos e 6 meses de prisão em regime inicial fechado. O condenado saiu preso do julgamento, que ocorreu nesta segunda-feira (16), segundo o Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

O acidente aconteceu na BR-262, em Marechal Floriano. Maycon, na época com 19 anos, ia de moto com um amigo para a escola quando o carro que Luiz dirigia invadiu a contramão e atingiu a dupla. Maycon morreu e o amigo dele, Daniel Junior, perdeu a perna no acidente.

As investigações mostraram que o carro estava em alta velocidade. O teste do bafômetro também indicou que Luiz estava alcoolizado.

Sentença

O pedreiro foi condenado pela morte de Maycon e pelo ferimento causado à outra vítima, que perdeu a perna no acidente.

Ele também está proibido de obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) até o cumprimento integral da pena.

Julgamento

O julgamento começou às 9h30 desta segunda-feira (16), no Fórum de Marechal Floriano, com a leitura do resumo do acidente feita pelo juiz.

A mãe de Maycon, Bernadete Tschaen, colou cartazes no prédio. "A gente quer mostrar para as pessoas a nossa indignação com a Justiça, a demora. Está difícil. Só peço a Deus para o dia de hoje ter um final feliz", disse.

A primeira testemunha foi o amigo de Maycon, que perdeu a perna no acidente. "É muito triste a gente reviver toda essa dor novamente, o falecimento, as lembranças, as dores do acidente. É muito ruim. Ele não demonstra arrependimento, ele nunca procurou a família da vítima, nunca me procurou. Ele nunca se comunicou com a gente para falar nada. Espero que ele pague na forma da lei o que for devido", disse Daniel, que hoje é advogado.

Motorista que matou jovem há 8 anos em acidente no ES é condenado a 10 anos e 6 meses

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://g1.globo.com/espírito-santo/estv-2edicao/videos/t/edicoes/v/motorista-que-matou-jovem-ha-8-anos-em-acidente-no-es-e-condenado-a-10-anos-e-6-meses/6221731/>



DIVULGAÇÃO

O ADVOGADO Rafael Teixeira de Freitas disse que o uso das informações postadas nas redes sociais já é uma realidade no Poder Judiciário e é utilizada em quase 100% das ações

OPINIÕES



“Há pessoas que expõem quase toda a vida na internet e isso acaba gerando possíveis provas em processos”

Thiézy Menegass, advogada



“Quem está com a guarda da criança deve verificar as redes sociais da pessoa que não paga pensão para observar sua condição”

Francislene Paiva, advogada

Ostentação nas redes sociais faz pensões aumentarem

Advogados utilizam as postagens na internet para pedir na Justiça pagamento ou reajuste de pensões alimentícias

Vinicius Nascimento

Cada vez mais as redes sociais têm ajudado os juizes de todo o País no julgamento de ações na Justiça, seja envolvendo devedores que alegam não ter dinheiro para quitar seus compromissos, em ações trabalhistas, ou para determinar ou revisar valores de pensão alimentícia.

Segundo o advogado e especialista em direito civil Rafael Teixeira de Freitas, o uso da ferramenta já é uma realidade no poder judiciário e é utilizada em quase 100% das ações.

“Em alguns casos, além dos advogados, o próprio juiz da causa, independentemente de requerimento, acessa o perfil das partes para ver se obtém alguma informação para a formação de seu convencimento”, disse o advogado.

Ainda segundo o especialista, os casos nos quais o uso de informações das redes são usadas com frequência são em ações que envolvem pagamento ou pedido de revisão de pensão alimentícia.

“Entram na avaliação a necessidade de quem está pedindo e a possibilidade de quem está pagando. Em alguns casos, essa possibilidade é difícil de apurar, em casos

de empresários e autônomos por exemplo. Por isso as postagens influenciam sem dúvida”, disse.

A advogada Francislene Paiva relembra o caso em que o uso das informações obtidas em perfis da internet foram fundamentais para comprovar a “ostentação” de um pai que se negava a pagar pensão alimentícia.

“Atuei em uma ação na qual o pai afirmava não ter mínima condição

de pagar a pensão. Fizemos uma busca em sua rede social e encontramos uma postagem onde ele “ostentava” a compra de dois ingressos vip para o show do cantor sertanejo Wesley Safadão. Anexamos ao processo e o juiz considerou como prova e determinou o pagamento da pensão alimentícia e mais as custas processuais”, contou Francislene Paiva.

A advogada e especialista em di-

reito da família Thiézy Menegass disse que informações levantadas em perfis na internet são importantes, pois podem levar à descoberta de situações incompatíveis com alguns pedidos feitos na justiça.

“Quando a pessoa ostenta nas redes sociais uma vida muito acima dos seus padrões reais, pode pagar o preço da falsa ostentação em um processo, pois aquilo será tido, em princípio, como verdade”

CASOS

Devedor “ostentação”

Um devedor em uma ação de cobrança foi condenado ao pagamento, mas não o fez. O juiz então procurou por aplicações financeiras em bancos, automóveis de propriedade registrada no Detran, propriedade de imóveis em nome dele e nada foi encontrado. Entretanto, em uma busca no Facebook, foi verificado que o devedor ostentava nas redes sociais com motos esporti-

vas e viagens internacionais.

Em vista disso, com base no Código de Processo Civil (CPC), foi pedido o recolhimento do passaporte e da CNH do devedor, até o pagamento e, ainda, que fossem enviados ofícios às operadoras de cartão de crédito para que nenhum crédito mais fosse concedido ao sujeito. Logo em seguida o devedor procurou o credor e efetuou o pagamento do débito.

Roupa e carro de luxo

Um dos casos citados pelo advogado Rafael Teixeira foi o de um empresário que ajuizou uma ação de revisão de alimentos para diminuir o valor da pensão. Ele alegou que os negócios da empresa estavam mal.

No processo apresentou várias dívidas em cartão de crédito, boletos vencidos, comprovante de utilização do cheque especial e alguns

empréstimos realizados. Pretendia a redução da pensão de R\$ 2.800 para um salário-mínimo.

“No Facebook localizamos ele com roupa de marca, em festas, dirigindo carros de luxo e em viagens. As fotos foram feitas nos meses que antecederam ao ajuizamento da ação. O juiz então negou o pedido de revisão de pensão, mantendo o valor como estava”, detalhou.



Mulher “desempregada”

A filha entrou com pedido de pensão alimentícia contra o pai. Ele alegou que só poderia pagar um valor muito pequeno porque a atual esposa estava desempregada e que estava sustentando sozinho a nova família.

No entanto, ao verificar o perfil da madrastra, foi confirmado que a mesma tinha um emprego fixo, era advogada. Ha-

via várias fotos e check-in dela em fóruns, tribunais e no escritório no qual trabalhava. Pelas postagens atuais, ela demonstrava ter uma boa renda mensal.

“Com base nisso, o juiz multou o pai e ainda determinou pagamento de pensão alimentícia fixada em 20% sobre seus rendimentos”, disse o advogado Rafael Teixeira de Freitas.

Brunela Vieira de Vicenzi

“É preciso regulamentar os tipos de violência contra a mulher”

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ufes diz que, para haver mudança cultural, é necessário **educação**



MAÍRA MENDONÇA
mmendonca@redgazeta.com.br

Se nas estatísticas o Espírito Santo deixou de ser o segundo para ocupar o quinto lugar no ranking dos Estados que mais matam mulheres no Brasil, nas ruas a percepção da violência permanece igual e é reavivada a cada descoberta de uma nova vítima, como a médica Milena Gottardi, assassinada, segundo a polícia, a mando do ex-marido, Hilário Frasson, em setembro. Como explicar, então, a divergência entre os números e a realidade? Um grupo de pesquisadoras de diferentes áreas decidiu se unir em busca de respostas. Juntas, elas dão origem ao Laboratório de Pesquisas de Violência Contra Mulher no Estado.

As pesquisas tiveram início em março deste ano e visam a analisar dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública (Sesp), a Justiça e o Ministério Público estadual (MPES). Coordenadora do grupo, a professora de Direito e presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos na Ufes, Brunela Vieira de Vicenzi, afirma que os altos índices de crimes contra mulheres no Estado — incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais — têm suas raízes em nossa própria história, em função de uma urbanização tardia e da consequente manutenção de uma sociedade governada por homens.

Em entrevista a A GAZETA, ela, que também preside o Conselho Estadual de Direitos Humanos, analisa os avanços proporcionados



Manifestação pedindo justiça no caso da morte da médica Milena Gottardi, que aconteceu em Camburi

pela Lei Maria da Penha, bem como os desafios a serem superados para torná-la mais eficaz. Para além da esfera doméstica, Brunela defende que a violência contra mulheres seja criminalizada em todos os ambientes e apoia o estabelecimento de cotas para a inclusão da mulher no mercado de trabalho. Confira:

O que leva o Estado a ser um dos mais violentos para as mulheres?

A formação social das pessoas. O Estado demorou muito a ser urbanizado. Temos uma tradição cultural patriarcal que vem do campo. Isso vem da Idade Média, em que o homem é o senhor feudal, toma conta da família e retine dentro de

“
A mudança de pensamento aqui é mais devagar, tirando a autonomia da mulher sobre sua própria vida, independente de classes”

sua propriedade todos os familiares. Na história brasileira, isso está atrelado a fenômenos sociais e políticos, como o colonialismo do início do século. No Estado, a urbanização tardia fez com que esse pensamento se perpetuasse por muito tempo. A mudança de pensamento é mais devagar, tirando a autonomia da mulher sobre sua própria vida, independentemente de classes.

As próprias mulheres já estão acostumadas a este modelo, muitas aceitam o machismo como tradição, pois viram isso a vida inteira. Além disso, existem vários medos, como o social, da vergonha de se expor. Principalmente nas classes altas, as mulheres não procuram delegacias.

As políticas públicas são eficazes?

A Lei Maria da Penha foi um avanço, pode-se dizer até que foi uma revolução, pois permitiu que as mulheres denunciem sem serem culpadas pela violência. Mas ainda há profissionais nas delegacias que não estão completamente treinados para atender às mulheres, que são vítimas diferenciadas, muitas com filhos para proteger. Há alguns preparados, mas não todos. Mulheres relatam terem ouvido piadas de policiais.

No Judiciário, as mulheres também enfrentam problemas. Temos a mesma lei do divórcio da Europa. Mas o empoderamento que aconteceu lá ainda chega aos poucos aqui. Há dificulda-

des na partilha de bens, no compartilhamento da guarda dos filhos e, mais uma vez, a Justiça não colabora muito, pois também está inserida em uma tradição patriarcal. Quantas mulheres relatam que se sentam na mesa e o juiz insiste em uma reconciliação? Há relatos também sobre questionamentos e induções sobre a culpa da mulher perante a violência que sofreu.

Punição ou educação? Qual a saída para melhorar os índices?

Para uma mudança cultural é preciso educação. Vemos muitos casos de violência contra professoras. É um sinal de que a juventude precisa de mais informações sobre direitos humanos. Mas acho importante que os conceitos da Lei Maria da Penha sejam ampliados para outras esferas para além da doméstica. Precisamos regulamentar os tipos de violência no ambiente de trabalho, político, educacional. O problema da violência contra a mulher não está só nas casas, mas na sociedade inteira.

E como garantir mais empoderamento?

É preciso pensar em várias outras medidas, como a criação de cotas mínimas para mulheres nas diretorias de grandes empresas, no Congresso Nacional, nas assembleias. Esse debate está sendo feito na Europa, mas não é fácil, pois vai contra a meritocracia que prevalece no mundo empresarial. Mas as pessoas têm que entender que as cotas servem como uma balança de equilíbrio.

“É preciso regulamentar os tipos de violência contra a mulher”

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ufes diz que, para haver mudança cultural, é necessário educação

Se nas estatísticas o Espírito Santo deixou de ser o segundo para ocupar o quinto lugar no ranking dos Estados que mais matam mulheres no Brasil, nas ruas a percepção da violência permanece igual e é reavivada a cada descoberta de uma nova vítima, como a médica Milena Gottardi, assassinada, segundo a polícia, a mando do ex-marido, Hilário Frasson, em setembro. Como explicar, então, a divergência entre os números e a realidade? Um grupo de pesquisadoras de diferentes áreas decidiu se unir em busca de respostas. Juntas, elas dão origem ao Laboratório de Pesquisas de Violência Contra Mulher no Estado.

As pesquisas tiveram início em março deste ano e visam a analisar dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública (Sesp), a Justiça e o Ministério Público estadual (MPES). Coordenadora do grupo, a professora de Direito e presidente da Comissão Permanente de Direitos Humanos na Ufes, Brunela Vieira de Vicenzi, afirma que os altos índices de crimes contra mulheres no Estado – incluindo agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais – têm suas raízes em nossa própria história, em função de uma urbanização tardia e da consequente manutenção de uma sociedade governada por homens.

Em entrevista a A GAZETA, ela, que também preside o Conselho Estadual de Direitos Humanos, analisa os avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha, bem como os desafios a serem superados para torná-la mais eficaz. Para além da esfera doméstica, Brunela defende que a violência contra mulheres seja criminalizada em todos os ambientes e apoia o estabelecimento de cotas para a inclusão da mulher no mercado de trabalho. Confira:

O que leva o Estado a ser um dos mais violentos para as mulheres?

A formação social das pessoas. O Estado demorou muito a ser urbanizado. Temos uma tradição cultural patriarcal que vem do campo. Isso vem da Idade Média, em que o homem é o senhor feudal, toma conta da família e reúne dentro de sua propriedade todos os familiares. Na história brasileira, isso está atrelado a fenômenos sociais e políticos, como o colonialismo do início do século. No Estado, a urbanização tardia fez com que esse pensamento se perpetuasse por muito tempo. A mudança de pensamento é mais devagar, tirando a autonomia da mulher sobre sua própria vida, independentemente de classes.

As próprias mulheres já estão acostumadas a este modelo, muitas aceitam o machismo como tradição, pois viram isso a vida inteira. Além disso, existem vários medos, como o social, da vergonha de se expor. Principalmente nas classes altas, as mulheres não procuram delegacias.

As políticas públicas são eficazes?

A Lei Maria da Penha foi um avanço, pode-se dizer até que foi uma revolução, pois permitiu que as mulheres denunciem sem serem culpadas pela violência. Mas ainda há profissionais nas delegacias que não estão completamente treinados para atender às mulheres, que são vítimas diferenciadas, muitas com filhos para proteger. Há alguns preparados, mas não todos. Mulheres relatam terem ouvido piadas de policiais.

No Judiciário, as mulheres também enfrentam problemas. Temos a mesma lei do divórcio da Europa. Mas o empoderamento que aconteceu lá ainda chega aos poucos aqui. Há dificuldades na partilha de bens, no compartilhamento da guarda dos filhos e, mais uma vez, a Justiça não colabora muito, pois também está inserida em uma tradição patriarcal. Quantas mulheres relatam que se sentam na mesa e o juiz insiste em uma reconciliação? Há relatos também sobre questionamentos e induções sobre a culpa da mulher perante a violência que sofreu.

Punição ou educação? Qual a saída para melhorar os índices?

Para uma mudança cultural é preciso educação. Vemos muitos casos de violência contra professoras. É um sinal de que a juventude precisa de mais informações sobre direitos humanos. Mas acho importante que os conceitos da Lei Maria da Penha sejam ampliados para outras esferas para além da doméstica. Precisamos regulamentar os tipos de violência no ambiente de trabalho, político, educacional. O problema da violência contra a mulher não está só nas casas, mas na sociedade inteira.

E como garantir mais empoderamento?

É preciso pensar em várias outras medidas, como a criação de cotas mínimas para mulheres nas diretorias de grandes empresas, no Congresso Nacional, nas assembleias. Esse debate está sendo feito na Europa, mas não é fácil, pois vai contra a meritocracia que prevalece no mundo empresarial. Mas as pessoas têm que entender que as cotas servem como uma balança de equilíbrio.

MINHA CASA MINHA VIDA

MPES quer prova de que terreno que era de Nozinho não vai alagar

Ex-prefeito de Linhares era dono de área onde hoje estão mais de 1,5 mil casas sem nenhum uso

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@redgazeta.com.br

A empresa responsável pela construção das 1.517 unidades do programa Minha Casa Minha Vida dos residenciais Rio Doce e Mata do Cacau, em Linhares, deverá comprovar que foram concluídas as obras dos diques para impedir enchentes no local, permitindo a viabilidade da ocupação das residências pelos moradores nos próximos meses.

Esse é o pedido feito pelo Ministério Público Estadual (MPES), após uma longa batalha judicial travada desde 2012, ano em que os empreendimentos deveriam estar prontos e sendo entregues.

A construção das casas foi contratada em 2010 no valor de R\$ 62 milhões, e o prazo de conclusão seria de 15 meses. O terreno onde foram feitos os dois condomínios, no bairro Aviso, no caminho de Pontal do Ipiranga, tem como antigo proprietário o ex-prefeito da cidade, Nozinho Corrêa.

Entretanto, em 2012, a obra foi embargada pela Justiça, liminarmente, a pedido do Ministério Público, que afirmou que a área não poderia ser loteada.

Após um alagamento

ocorrido naquele ano, que poderia comprometer a estrutura das casas, o órgão moveu uma Ação Civil Pública contra o ex-prefeito, a construtora e o engenheiro responsável pela obra. O MPES alegou que no período de chuvas, como o município compõe a Bacia do Rio Doce, o local fica sujeito às cheias. Além disso, afirmou que em virtude de Linhares ser o último município da bacia, antes do rio desaguar no oceano, recebe todo o fluxo de água.

Em 2013, o problema se repetiu após as fortes chuvas que atingiram todo o Estado, e que elevaram o nível do Rio Doce, deixando as moradias alagadas.

Por isso, além de paralisar as obras, a Justiça chegou a determinar o bloqueio de R\$ 2 milhões dos bens de Nozinho e dos outros responsáveis, para custear eventuais problemas com a obra, indenizações pelos danos, bem como a realização de estudos e eventuais obras de adequação do loteamento.

Contudo, a Caixa Econômica Federal, que é a instituição responsável por financiar o Minha Casa Minha Vida, manifestou interesse em atuar no processo e, por isso, ele passou a tramitar na Justiça Federal.

SOLUÇÕES

A construtora respon-



FERNANDO MADEIRA

Obras em residenciais em Linhares estão paradas e o mato encobre as casas

sável pela obra e o Instituto Estadual do Meio Ambiente (Iema) apontaram que a construção de diques seria suficiente para prevenir o local de alagamentos e, com isso, a empresa deu início às obras.

Em julho do ano passado, após uma audiência de conciliação entre todos os envolvidos, houve a homologação de um acordo entre todas as partes.

Segundo o advogado de Nozinho, Carlos Eduardo Lyrio, faltava concluir apenas 10% das obras do dique, e o ex-prefeito propôs ceder parte de seu terreno no local

ESPERA

6 mil

pessoas beneficiadas
É o total de pessoas que aguardam para morar nos residenciais de Linhares.

para resolver o problema.

“Os terrenos que Nozinho vendeu eram parte de um local onde ele tem fazendas há mais de 40 anos e que nunca havia alagado. Antes da construção das casas, a Caixa realizou vá-

rios estudos. Ele foi incluído no processo de forma equivocada, como se tivesse alguma responsabilidade”, afirmou.

Após o acordo ser firmado, Nozinho e os demais réus foram excluídos do processo, e o mesmo retornou à Justiça Estadual, para ser respondido apenas pela construtora.

Agora, resta à empresa comprovar a eficácia desta medida para conter novos alagamentos, após ter sido intimada pelo MPES. O órgão aguarda a decisão da Vara da Fazenda Pública de Linhares sobre o pedido.

Previsão de entrega no 2º semestre

▲ A Caixa foi procurada para se manifestar sobre as intervenções nos residenciais de Linhares, mas não respondeu. No início de junho, a instituição afirmou, por nota, que estavam em execução as obras de construção do dique e do sistema de proteção aos empreendimentos, e os serviços de infraestrutura e finalização dos imóveis, que têm por objetivo garantir o nível necessário de segurança. A previsão de entrega dos condomínios é para o final do segundo semestre.

Já o Ministério Público Federal (MPF) tem um inquérito civil em andamento para apurar a responsabilidade dos problemas.

CARLOS ALBERTO SILVA



Nozinho Corrêa foi excluído do processo

Juíza do ES fala sobre a separação de mães e bebês em situação de risco pela Justiça

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://g1.globo.com/espírito-santo/bom-dia-es/videos/t/edicoes/v/juiza-do-es-fala-sobre-a-separacao-de-maes-e-bebes-em-situacao-de-risco-pela-justica/6222366/>

Vizinho deve receber indenização de R\$ 7 mil após ser ameaçado por causa de barulho em Vitória

O morador que ameaçou é síndico do condomínio e responde também a outros processos em razão de seu comportamento no tratamento a outros condôminos

Um morador de Vitória deverá indenizar o vizinho por ameaças e reclamações que ultrapassaram a razoabilidade. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), à unanimidade dos votos, fixou a indenização, a título de danos morais, em R\$ 7 mil.

De acordo com o processo, o autor alega que o réu é seu vizinho e síndico do condomínio e reclamava insistentemente de barulhos vindos de seu apartamento, localizado logo abaixo do seu.

Entretanto, o réu sempre fazia as reclamações em forma de ameaças. Ainda segundo os autos, o autor tentou dezenas de vezes um acordo para que a convivência melhorasse, porém não obteve êxito, em virtude da intolerância do síndico de seu prédio.

Além disso, na petição inicial, o apelado também destacou que seu vizinho responde a processos na esfera judicial, em virtude ao seu comportamento desproporcional ao lidar com outros condôminos.

A relatora do processo, Desembargadora Janete Vargas Simões, destacou que as provas presentes no processo, evidenciam que o réu abusa do seu direito de reclamar “por não possuir tolerância mínima para a convivência em sociedade, principalmente, tratando-se de condomínio edifício”.

TJ-ES prorroga prisão de suspeitos de matar médica

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://www.folhavoria.com.br/videos/2017/10/1508246222613572501.html>

Marido que confessou ter matado servidora de Itapemirim é preso no ES

Claudiana Macota foi encontrada morta no dia 9 de outubro. Durante o depoimento, o marido dela, Admilson de Souza Cruz, tinha confessado o crime, mas não ficou preso porque o corpo não tinha sido oficialmente identificado.

O marido da servidora pública Claudiana Macota, que confessou ter matado a mulher em Itapemirim, no Sul do Espírito Santo, está preso. Admilson de Souza Cruz tinha dito em depoimento que cometeu o crime porque achou que estava sendo traído. Na ocasião ele tinha sido ouvido e liberado pela polícia.

O corpo da servidora foi encontrado no dia 9 de outubro, em um matagal perto da Praia da Gamboa, em Itaipava, distrito de Itapemirim. Claudiana trabalhava como gari e desapareceu após sair de casa no dia 5. O corpo dela já estava em estado de decomposição, mas as roupas foram reconhecidas por familiares.

Embora tivesse confessado o crime, Admilson só foi preso na quinta-feira (12). Isso aconteceu porque o corpo da servidora ainda não foi identificado oficialmente e será preciso um exame de DNA.

A polícia pediu à Justiça a prisão preventiva do homem antes do resultado do exame, que foi concedida. Admilson estava na casa da mãe, em Presidente Kennedy. Ele vai responder por feminicídio. A pena varia entre 12 e 30 anos de prisão.

O casal estava junto há 16 anos e tinha uma filha de 15. Ainda segundo o delegado, a traição não chegou a ser confirmada pelo marido, mas Claudiana foi morta mesmo assim.

Próximo ao corpo havia uma cova rasa e uma pá, segundo a polícia. O marido disse que não foi o responsável por fazer a cova.

Marido que confessou ter matado servidora de Itapemirim é preso no ES

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://g1.globo.com/espírito-santo/bom-dia-es/videos/t/edicoes/v/marido-que-confessou-ter-matado-servidora-de-itapemirim-e-preso-no-es/6222344/>

Homem é preso suspeito de matar a esposa, uma funcionária pública, em Itapemirim, ES

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://g1.globo.com/espírito-santo/estv-2edicao/videos/t/edicoes/v/homem-e-preso-suspeito-de-matar-a-esposa-uma-funcionaria-publica-em-itapemirim-es/6221746/>

MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO

Contratações e prêmios com reforma trabalhista

Empresários afirmam que novas leis vão facilitar premiações a funcionários com bom desempenho e abertura de vagas

Eliane Proscholdt
Francine Spinassé

Às vésperas de entrar em vigor, empresários preparam as mudanças que serão feitas a partir do dia 11 de novembro, quando a reforma trabalhista será colocada em prática.

Estão previstas novas contratações, prêmios para os melhores funcionários, parcelamento de férias, redução do tempo de almoço, trabalho em home office, ou seja, em casa, e outras mudanças.

O especialista em Direito do Trabalho, Fabrício Siqueira, admitiu que mudanças estão sendo preparadas principalmente pelas grandes empresas que ele presta assessoria jurídica. São elas: supermercados, restaurantes e indústria de calçados.

No caso dos seus clientes, a partir deste ano, eles pretendem contratar funcionários pelas novas regras, uma vez que, no seu entendimento, a lei trabalhista trouxe

mais segurança jurídica.

Entretanto, Fabrício explicou que ainda não é possível anunciar o número de vagas que serão abertas, já que isso vai depender da reação do mercado e dos posicionamentos judiciais sobre questionamentos à nova lei.

O advogado trabalhista Alberto Nemer Neto também revelou que empresários têm se preparado para começar a contratar pelas novas regras a partir de novembro e já estudam formas de premiação.

“A nova regra permite um aumento da renda per capita do trabalhador, uma vez que a empresa poderá conceder premiações de forma habitual, sem que isso se incorpore ao salário e sem que incida sobre elas encargos.”

Ele explicou que as empresas tinham receio de fazer essas premiações por causa da insegurança jurídica e agora vão poder.

“Uma das empresas, por exemplo, gasta R\$ 400 mil de energia por mês e já quer fazer um programa de conscientização de economia. O valor que a conta for reduzida, terá a metade dividida por seus funcionários.”

O empresário e diretor voluntário da Federação do Comércio do Estado (Fecomércio-ES), José Carlos Bergamin, frisou que as empresas mais es-

truturadas já preveem vantagens da reforma para colocar em prática a partir de novembro.

“As coisas não vão mudar de uma hora para outra. Temos orientado que as mudanças que forem implementadas possam beneficiar empregados e patrões.”

Ele afirmou que sua empresa vai contratar funcionários a mais do que estavam previstos, após a lei entrar em vigor. O empresário vai se valer de novos contratos, como a jornada parcial.

DAYANA SOUZA/AT



INCENTIVOS

Bons profissionais

Antes mesmo de as novas regras passarem a valer, o empresário Antonio Perovano já estuda mudanças nas suas duas empresas.

“Temos 2,4 mil empregados na Serdel Serviços e Conservação e na Vistec Serviços e Tecnologia e estamos estudando maneiras de premiar os bons profissionais uma vez por ano”, contou.

Os aspectos que serão observados são: assiduidade, responsabilidade, cumprimento de metas e pontualidade. “Pode ser dinheiro em espécie ou sorteio de uma moto ou um carro de passeio.”

Ele também vai contratar temporários até o final do ano, cujos detalhes serão dados posteriormente.

ALGUMAS MUDANÇAS

1 Trabalho intermitente

> É O CONTRATO de trabalho no qual a prestação de serviços não é contínua. Nesse caso, o trabalhador pode ser convocado para trabalhar por horas, dias ou meses.

> ESSA CONVOCAÇÃO deve acontecer três dias antes do serviço. Depois de completar aquele serviço, o funcionário tem de obrigatoriamente receber por aquele período imediatamente em seguida, assim como seus outros direitos, como férias proporcionais, décimo terceiro salário proporcional e outros direitos.

NA PRÁTICA

> NA PRÁTICA, especialistas acreditam que esse tipo de trabalhador de-

ve ser contratado principalmente por segmentos que têm demandas sazonais ou maiores em alguns dias da semana, como o caso de bares e restaurantes.

> ELES AINDA EXPLICARAM que funcionários que já trabalham para uma determinada empresa podem ter contratos alterados para essa forma por meio de aditivo.

2 Jornada parcial

> ESSE TIPO DE JORNADA hoje é de 25 horas, sendo proibido realizar horas extras. O salário é proporcional aos demais trabalhadores da função.

> COM A MUDANÇA o regime parcial de trabalho passa a admitir duas formas de contratação: a primeira, de



DIVULGAÇÃO

PROFISSIONAIS como vigias já fazem a jornada 12 x 36, que agora passa a ser adotada em outras funções, desde que o funcionário aceite

tras funções, desde que o funcionário aceite.

4 Terceirizados

> A REFORMA TRABALHISTA criou regras complementares para a lei de terceirização, que foi aprovada em março. A regra aprovada já permitia contratação de trabalhadores terceirizados para todas as atividades de uma empresa, incluindo as atividades fim.

> MAS A NOVA LEI exige uma espécie de “quarentena” para empresas contratarem seus funcionários como terceirizados. Também garante que terceirizados tenham acesso às instalações da empresa, como refeitórios.

NA PRÁTICA

> PELA REGRA, a empresa não pode contratar como prestador de serviço uma empresa que tenha como sócio uma pessoa que foi seu funcionário nos últimos 18 meses. Isso impediria que uma empresa force seus trabalhadores a se tornarem pessoas jurídicas (PJ) para contratá-los.

> O EMPREGADO que for demitido não poderá ser contratado por empresa prestadora de serviços e atuar como funcionário terceirizado da sua antiga empregadora também pelo prazo de 18 meses.



DIVULGAÇÃO

A JORNADA PARCIAL deve ser usada em vários setores, entre eles o comércio. Foi demanda de mulheres que acabaram de sair da licença-maternidade

até 30 horas semanais, sem possibilidade de horas extras; a segunda, para contratos de até 26 horas, que permite a realização de até 6 horas extras semanais.

> ESSAS HORAS EXTRAS podem ser compensadas na semana seguinte. Não sendo, deverão ser quitadas na folha de pagamento.

NA PRÁTICA

> ESSE TIPO DE CONTRATO deve ser usado em vários setores, entre eles o comércio. Foi uma demanda de mulheres que acabaram de sair da licença-maternidade, e especialistas acreditam que poderá ser porta de entrada de estudantes e aposentados.

> PARA MUDANÇAS para esse tipo de

contratos, especialistas acreditam que trabalhadores que já estão contratados no antigo regime parcial possam passar para a nova modalidade por aditivos no contrato.

3 Jornada 12 x 36

> COM A REFORMA, a escala de trabalho 12x36 poderá ser utilizada em qualquer atividade. Se antes a jornada era implementada em norma coletiva, agora o empregador poderá fazer um acordo individual.

NA PRÁTICA

> ESSE TIPO DE JORNADA, que hoje já é adotada por algumas categorias após definições em convenções coletivas, passa a ser adotada em ou-

Reportagem Especial

ALGUMAS MUDANÇAS

5 Home Office

O MODELO DE TRABALHO já era adotado mas com a reforma trabalhista foi regulamentado.
PELO NOVO TEXTO, as despesas do Home Office, como gastos com energia elétrica, mobiliários e equipamentos eletrônicos, podem ser negociadas por meio do contrato ou um aditivo nele.

NA PRÁTICA

A ALTERAÇÃO do trabalho presencial para remoto deverá ser feito por meio de acordo entre as partes, registrado em contrato.
PODERÁ HAVER também a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, que deve garantir um período de transição mínimo de 15 dias, também com alteração em contrato.

6 Autônomos

PERMITE QUE atividades de autônomo exclusivo e de forma contínua para uma única empresa sejam permitidas em lei.
A DIFERENÇA dessa modalidade para a de um empregado efetivamente contratado é que no caso do autônomo, não há vínculo empregatício.

NA PRÁTICA

ESSE TRABALHADOR, que pode ser contratado como pessoa jurídica, não deve ter direitos a Férias, 13º salário, FGTS e proteção contra demissão.
ESSE É UM dos pontos polêmicos e especialistas acreditam que vai haver questionamentos na Justiça sobre o vínculo. Especialistas orientam que empresas aguardem o posicionamento jurisprudencial antes de contratar.

7 Férias parceladas

PELA NOVA REGRA, o trabalhador pode negociar com o patrão a possibilidade de dividir o período de descanso em até três vezes no ano.
PELO MENOS UMA das parcelas precisa ter, no mínimo, 14 dias. As outras duas não podem ser menores que cinco dias cada. Fica proibido o início das férias dois dias antes de feriado ou no dia de repouso remunerado.
PELA REGRA ATUAL, as férias deviam ser concedidas por 30 dias corridos, via de regra, mas podiam ser fracionadas em até duas vezes.

NA PRÁTICA

UM TRABALHADOR poderá tirar 15



A reforma trabalhista não atinge automaticamente os contratos de trabalho em curso”

Fabricio Siqueira, especialista em Direito do Trabalho

dias de férias, mais 10 dias e mais cinco. Contudo, não será permitido ao trabalhador tirar 10 dias de férias em cada um dos três períodos.

PARCELAMENTO das férias deverá ser em acordo entre empresa e trabalhador, não devendo ser imposição de nenhuma das partes.
PAGAMENTO deverá ser feito proporcional ao período ao menos dois dias antes da data.

8 Horário de almoço

COM AS ALTERAÇÕES da CLT, será necessário haver acordo entre as partes para o tempo de almoço ser reduzido para 30 minutos. Sendo assim, o trabalhador poderá sair meia hora mais cedo.

NA PRÁTICA

INTERVALO para almoço só poderá ser reduzido caso essa possibilidade esteja prevista em convenção ou acordo coletivo com o sindicato da categoria profissional.

9 Demissão em comum acordo

FUNCIONÁRIO que pedir para sair da empresa poderá negociar com o patrão o direito a receber metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS e metade do aviso prévio indenizado.
ELE TAMBÉM poderá movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS. Porém, em caso de acordo, não terá direito ao seguro-desemprego.

COMO É HOJE

DE MANEIRA INFORMAL, os acordos são firmados, mas o funcionário é obrigado a devolver o valor total da multa (40%) para o patrão.

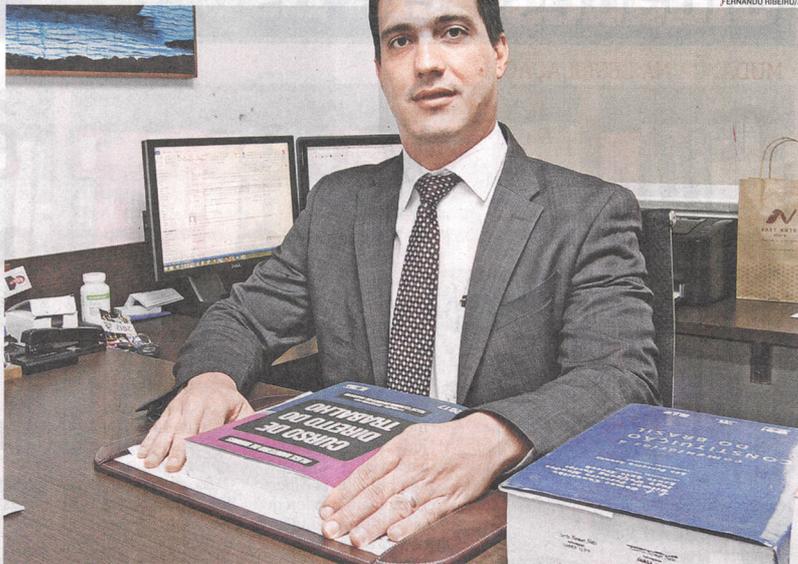
10 Gratificação

VALORES RELATIVOS a prêmios, importâncias pagas habitualmente sob o título de “ajuda de custo”, diária para viagem e abonos, não integrarão o salário. Para o empregador, significa que não constituirão base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

COMO É HOJE

HOJE já existem gratificações, mas muitos empresários têm medo de dar prêmios por causa da insegurança jurídica, ou seja, de que a gratificação seja incorporada ao salário.

Fonte: Pesquisa/AT.



ALBERTO NEMER NETO destacou que a reforma vai permitir acordos entre trabalhadores e empregadores

MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO

Empregado não é obrigado a aceitar todos os pontos

As novas regras trabalhistas ainda trazem muitas dúvidas e preocupações, especialmente para os trabalhadores. Mas juristas esclarecem que o empregado não é obrigado a aceitar todas as mudanças.

O advogado trabalhista Alberto Nemer Neto frisou que a reforma trabalhista vai permitir acordos entre trabalhadores e empregadores, o que não acontecia. “O trabalhador não tinha vontade própria. Agora, poderá negociar alguns pontos, lembrando que direitos trabalhistas estabelecidos pela Constituição Federal são inegociáveis.”

O advogado ainda afirmou que o trabalhador não deve se sentir coagido a aceitar qualquer proposta. “Isso não deve acontecer, pois se ele se sentir perseguido ou for demitido terá todo o direito de re-

correr à Justiça. É preciso criar no País uma cultura de negociação.”

O especialista em Direito do Trabalho, Fabricio Siqueira, lembrou que a reforma trabalhista não atinge automaticamente os contratos de trabalho em curso.

“Quem estiver contratado até o dia 11 de novembro deste ano não terá o contrato de trabalho modificado automaticamente, pois o respeito ao direito adquirido está previsto constitucionalmente.”

Entretanto, segundo ele, as novas regras podem ser inseridas no contrato de trabalho em vigor se empregado e empregador assim quiserem.

“Parcelamento de férias, escala de trabalho 12 x 36, permanência no local de trabalho após o término da jornada de trabalho são regras que poderão ser inseridas no

contrato de trabalho em vigor, desde que empregado e empregador assim pactuem”, disse Fabricio.

Mas os novos contratos, como ele observou, serão regidos com as novas regras. O empregador não vai poder impor essa mudança. Mas o empregado teria que ceder. Caso contrário, se não tiver estabilidade, ele poderá ser dispensado. Já o empregador poderá contratar outro funcionário.”

O advogado Thiago Carvalho também enfatizou que apesar de muitas pessoas usarem a justificativa de que o trabalhador não terá poder de negociação, ele acredita que não será imposição.

“O empregador sabe que um trabalhador desestimulado não trabalha bem. Se esse trabalhador também sentir uma imposição, ele poderá recorrer.”

“Decisão vai da consciência do juiz”

Em meio a várias interpretações, já são esperados questionamentos à Justiça. Mas a decisão será aplicada de acordo com a consciência de cada juiz, segundo o presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Amatra 17ª Região), Marcelo Tolomei.

Recentemente foi realizada uma Jornada de Direito do Trabalho, em Brasília, quando as novas regras foram debatidas. “O que saiu dessa jornada não foi nada absolutamente vinculante. Foram algumas referências que podemos ter. Agora, decisão vai da consciência de cada juiz”.

No entendimento de Tolomei, a nova lei trabalhista traz bastante malefícios para o trabalhador. “Essa reforma gera mais insegurança e o que é pior, valoriza tanto a autonomia individual, como a autonomia coletiva. Mas, em uma situação de desemprego, é natural



MARCELO TOLOMEI afirma que a reforma trabalhista “é uma situação muito vaga, de muita insegurança em relação ao contrato de trabalho”

que o trabalhador ou os sindicatos venham a ceder às pressões.”

Para Tolomei, que ressalva que não há unanimidade na categoria, vários pontos da nova lei são questionáveis, a exemplo do contrato intermitente. “É uma situação muito vaga, de muita insegurança em relação ao contrato de traba-

lho. Isso pode mexer em vários aspectos da Constituição.”

Sobre a premiação, como sinalizam empresários, o magistrado disse que isso depende da forma de como será feita. “É questionável em relação a uma remuneração de insegurança. É preciso ter critérios objetivos para esses prêmios”.



Empregador e trabalhador terão de discutir pontos como jornada de trabalho e férias flexíveis”

Thiago Carvalho, advogado